

MAPEAMENTO  
**ARTÍSTICO  
E CULTURAL  
DE BARCELOS**

**NORMAS  
ORIENTADORAS**

Mapeamento do Setor  
**ARTÍSTICO-CULTURAL**

MUNICÍPIO DE BARCELOS



## Mapeamento do Setor Artístico-Cultural

### Normas Orientadoras

#### Nota Justificativa

O Município de Barcelos vai levar a efeito o mapeamento artístico-cultural com o intuito de realizar um levantamento da comunidade artística barcelense, através de uma plataforma digital de recolha de dados. Esta visa identificar todos aqueles que, ao longo dos anos, tiveram um papel preponderante na área artística e cultural do concelho de Barcelos e é uma forma de o Município de Barcelos, mapear, promover e valorizar este setor e todos os seus intervenientes.

#### Artigo 1.º

##### Objetivo

Pretende-se, através de um questionário digital, a organizar pelo Município de Barcelos:

- a) Recolher informação sobre os intervenientes nas diversas áreas da cultura;
- b) Tratar os dados recolhidos para potenciais apoios/contratações e candidaturas;
- c) Conhecer de forma aprofundada a composição do tecido cultural e artístico barcelense;
- d) Incentivar os artistas, apoiando-os no seu processo criativo e encorajando-os à permanência no tecido cultural do concelho;
- e) Reconhecer o trabalho desenvolvido em diferentes áreas culturais.

#### Artigo 2.º

##### Objeto

Mapear o setor artístico-cultural por áreas temáticas, nomeadamente artistas e outros agentes culturais, naturais, residentes, ou que exerçam atividades culturais regulares no concelho de Barcelos.



### **Artigo 3.º**

#### **Âmbito**

São abrangidos todos os artistas e outros agentes culturais que se enquadrem em, pelo menos, um dos seguintes itens:

- a) Naturais ou residentes no concelho de Barcelos;
- b) Naturais do concelho de Barcelos, que residam fora do concelho;
- c) Exerçam atividades culturais regulares no concelho de Barcelos há, pelo menos, 1 (um) ano.

### **Artigo 4.º**

#### **Beneficiários**

Para efeitos de aceitação do formulário, no âmbito da presente norma, são elegíveis as seguintes áreas artísticas:

- a) Música;
- b) Teatro;
- c) Dança;
- d) Cinema/Audiovisuais;
- e) Fotografia/Vídeo;
- f) Stand Up;
- g) Magia;
- h) Artes Circenses;
- i) Artes Digitais;
- j) Artes Plásticas e Visuais;
- k) Outra com interesse cultural.

### **Artigo 5.º**

#### **Apresentação e prazo**

- a) O formulário deve ser preenchido e submetido eletronicamente, em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt);



- b) O período para receção dos formulários será oportunamente divulgado pelos meios de comunicação do Município de Barcelos.
- c) Os pedidos de esclarecimento podem ser enviados através de correio eletrónico através do endereço: [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt).

### **Artigo 6.º**

#### **Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para:

- a) o efeito de gestão do mapeamento do setor cultural pelo Município de Barcelos, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do mapeamento, nos termos da lei em vigor;
- b) possível divulgação de assuntos ligados às áreas em apreço, aos artistas e outros agentes culturais inscritos na plataforma que derem autorização para tal.

### **Artigo 7.º**

#### **Omissões**

Todos os casos omissos na presente norma, serão objeto de análise e decisão pelo Pelouro da Cultura do Município de Barcelos.